

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLI - SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL - MARÇO/2019 - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 024/2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0145/2019

Em, 1 de Março de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1115, de 13 de novembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 81.930,00 (Oitenta e Um Mil e Novecentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

30.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 1006 2033	Manutenção das Atividades do SAMU.
0000303 3190.11 99 1214	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 30.577,51
	Total da Ação 30.577,51
10 302 1006 2039	Atividades da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS (CAPS, Residências Terapêuticas, Centro de Convivência)
0000370 3190.11 99 1214	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 15.986,61
0000378 3390.30 99 1214	Material de Consumo 18.350,68
	Total da Ação 34.337,29
10 304 1006 2040	Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde.
0000393 3190.13 99 1211	Obrigações Patronais 4.036,20
	Total da Ação 4.036,20
	Total da Unidade Orçamentária 68.951,00

40.011 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08 244 1007 2048	Manutenção das ações dos Serviços da Proteção Social Básica (SCFV/PBF/CRAS)
0000474 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 11.019,00
0000482 3390.32 99 1001	Material. Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita 860,00
0000485 3390.39 99 1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.100,00
	Total da Ação 12.979,00
	Total da Unidade Orçamentária 12.979,00
	Total de Suplementações 81.930,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 81.930,00 (Oitenta e Um Mil e Novecentos e Trinta Reais), como segue:

30.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1006 1024	Contr./Ampl./Ref. e Conservação de Unid.de Saúde
0000259 4490.51 99 1211	Obras e Instalações 15.000,00
	Total da Ação 15.000,00
10 302 1006 1026	Construção, Ampliação Reforma de Unidades de Saúde (MAC , RAPS, Hospital, Laboratório)
0000265 4490.51 99 1214	Obras e Instalações 50.000,00
	Total da Ação 50.000,00
10 302 1006 2030	Atividades da Policlínica Municipal
0000268 3190.04 99 1211	Contratação por Tempo Determinado 3.951,00
	Total da Ação 3.951,00
	Total da Unidade Orçamentária 68.951,00

40.011 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08 244 1007 2043	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Ação Social
0000411 3190.04 99 1001	Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
	Total da Ação 10.000,00
08 244 1007 2045	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
0000437 3190.04 99 1001	Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
	Total da Ação 2.000,00
08 244 1007 2046	Manutenção e Gerenciamento do Bolsa Família - IGDBF
0000452 3190.04 99 1001	Contratação por Tempo Determinado 979,00
	Total da Ação 979,00
	Total da Unidade Orçamentária 12.979,00
	Total de Anulações 81.930,00
	Total de Outras Fontes 0,00
	Total Geral de Fontes 81.930,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
PREFEITO

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 025/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) PABLO JARDEL DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) do CPF 101.796.354-17, para o cargo de Provedor Efetivo de ODONTÓLOGO, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 01 de março de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLI - SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL - MARÇO/2019 - PÁGINA

2



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 026/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOCELIO SILVA PINTO, para exercer em Comissão o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Março de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 026-A/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora LUSMARA OLIVEIRA SAMPAIO, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Março de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 027/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal, Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) LUCIELMA DE OLIVEIRA BATISTA, portador(a) do CPF 059.298.564-43, para o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em Regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 01 de março de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 028/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a servidora JOSELITA VASCONCELOS DOS SANTOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF nº 992.419.434-91 - MAT. 040470-5, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Março de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 029/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLI - SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL - MARÇO/2019 - PÁGINA

3

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) ANA LÚCIA DOS SANTOS CARVALHO, portador(a) do CPF 475.114.354-91, para o cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, em Regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 07 de março de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 030/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a SRA. CRISTIANE TAVARES DE AGUIAR, portador(a) do CPF 055.095.514-37, do cargo de Provimento Efetivo de CUIDADORA do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo de CUIDADORA em decorrência do disposto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 11 de março de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 031/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, licença sem vencimentos por um período de 02 (dois) anos, ao servidor RILDO DE SOUSA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Matrícula nº 120246-4 - CPF nº 030.191.254-80, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 19 de março de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

DECRETO N.º 146/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

DECLARA DESISTÊNCIA TÁCITA DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando a ausência de candidatos convocados a comparecer para tomar posse de cargo, conforme resultado final e convocações do Concurso Público relativo ao Edital nº 001/2017 e DECRETO N.º 119/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público homologado pelo DECRETO N.º 119/2018, de 28 de março de 2018, DECLARADA DESISTENTE, tendo em vista o não atendimento do chamamento realizado através do Edital de Convocação nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/02/2019 e site da Prefeitura Municipal de Boqueirão, <http://www.boqueirao.pb.gov.br/>.

CANDIDATA QUE NÃO SE APRESENTOU		
NOME	CLASSIF.	CARGO
Aldelany Ramalho Freire	8	Odontólogo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 22 de Março de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

LEI N.º 1124/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

INSTITUI O ANO DE 2019 COMO O ANO MUNICIPAL DA POESIA EM BOQUEIRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

“Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:”

Art. 1º. Fica instituído o ano de 2019 no Município de Boqueirão como o ano Municipal da Poesia homenagem aos dez anos da Fundação da Associação Boqueirãoense de Escritores - ABES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 22 de Março de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB